



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2684 | Terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Este documento contém 10 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	10
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10
Secretaria de Administração .....	04		
Divisão de Licitação.....	04		
Divisão de Recursos Humanos.....	06		
Secretaria de Cultura.....	09		
Secretaria de Fazenda .....	10		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 192, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo de execução do Loteamento denominado “Residencial Vila Sorano”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 88, de 25 de março de 2022;

Considerando o requerimento formulado por KuboRossi Incorporações Imobiliárias;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de execução para realização de adequações e complementações na infraestrutura que foi executada no loteamento denominado “Residencial Vila Sorano”, fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 88, de 25 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2023, finalizando em 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para os cargos de Gestor Escolar (Diretor e Diretor auxiliar) das Instituições de Ensino para o biênio correspondente a 2024-2025;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Central Organizadora e Avaliadora com atribuição de:

**I** – promover e acompanhar o Curso de Gestão;

**II** – avaliar os participantes do Curso de Gestão, bem como o Plano de Gestões apresentado pelos candidatos;

**III** – organizar e implantar o Processo de Consulta;

**IV** – divulgar a instalação do Processo de Consulta mediante Edital de Divulgação;

**V** – designar Preposto para acompanhar o Processo de Consulta nas instituições educacionais;

**VI** – preparar e repassar às Comissões Consultivas das instituições educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do Processo de Consulta;

**VII** – assessorar as Comissões Consultivas das instituições educacionais, quando necessário;

**VIII** – coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

**IX** – apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da instituição educacional;

**X** – analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

**XI** – receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacradas, que será arquivado por um período de dois anos e homologar o resultado do Processo de Consulta à Comunidade Escolar.



§ 1º. A Comissão Central Organizada e Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

Edileuza de Souza Reis  
Kely Cristina Ribeiro Jacomini de Souza  
Juliana Cecília Ouverney Silva  
Juliana Turetti Romeiro Peruci;  
Maria José Monteiro de Castro;  
Milene Macedo de Moraes;  
Rosilda Naves da Silva Lucio  
Sueli Falcione Moreira  
Shirley Scomparin Ponciano da Silva

§ 2º. A Comissão será presidida pela professora Rosilda Naves da Silva Lucio – Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 167/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2023, que estabelece as normas para a realização de Concurso de Remoção de Professores, Professores Especialistas, Professores de Educação Física e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Município de Cianorte no ano de 2023 para atuação a partir de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para proceder à organização, o planejamento e a execução dos trabalhos necessários à realização do Processo de Remoção dos Profissionais do Magistério na Rede Municipal de Ensino do Município de Cianorte, no ano de 2023.

§ 1º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Andrea Menegazzi Gonzales  
Andreia Filipim  
Eloisa Cristina Biasoli da Cunha  
Luciana Pereira Brito  
Marineusa Santiago Crizol  
Milene Macedo de Moraes  
Jeferson Donizete Frediani Prado  
Juliana Cecília Ouverney Silva  
Míryan Cássia Aguilera Machado Kepe  
Rosilda Naves da Silva Lucio  
Sueli Falcione Moreira  
Suzy Kellen Turra  
Vanessa de Oliveira Fernandes  
Vanessa Sanay Kay Dalberto  
Zamir Borges Martins

§ 2º. A comissão será presidida pela servidora Sueli Falcione Moreira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá nova redação aos artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019 e;

Considerando, especialmente, o incêndio ocorrido no barracão utilizado pela Associação Assistencial dos Agentes Ambientais da Reciclagem de Cianorte, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.373/2009, que inviabilizou totalmente a continuidade dos serviços realizados pelos associados e auxiliares, tolendo qualquer fonte de renda dos mesmos e de suas famílias desde mencionado evento;

Considerando o Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

*Art. 2º. As famílias contempladas nos termos deste Decreto, receberão um subsídio mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por até 6 (seis) meses.*

“(…)

*Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo período de 6 (seis) meses de tal ato.*

“(…)”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 166/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de nomear Gestor e Fiscal de Contrato em processo de Dispensa de Licitação solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para **contratação da empresa especializada em ensaios laboratoriais e entrega de resultados;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Gestor e Fiscal de Contrato em processo de Dispensa de Licitação solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para contratação de empresa especializada em ensaios laboratoriais e entrega de resultados, para o fim de liberação de recursos para pavimentação asfáltica no Município de Cianorte solicitado junto à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

I – Gestor do Contrato: Flávio Henrique Nascimbeni Pereira – CPF/MF 008.728.349-21;

II – Fiscal do Contrato: Nelson Junior Tanji – CPF/MF 696.167.799-15

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO****DECRETO Nº 193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

Prorroga prazo de execução do Loteamento denominado “Jardim Costa Rica”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 288, de 09 de setembro de 2022;

Considerando o requerimento formulado pela Loteadora e Incorporadora Padoan Ltda - Me;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**DECRETA****Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Jardim Costa Rica”, fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 288, de 9 de setembro de 2022, por mais 01 (um) ano, contados a partir de 20 de julho de 2023, data do vencimento do prazo de execução do alvará do loteamento, finalizando em 20 de julho de 2024.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO****PORTARIA 165/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 216/2022;

Considerando o Ofício 33/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante Governamental da Proteção Social Especial de Médica Complexidade – Serviço de Abordagem Social a Sra. Sara Alencar de Lima Planas em substituição à Sra. Fernanda Moraes de Carvalho Tait.**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 216/2022.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO****PORTARIA Nº 164/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para avaliação de amostras de itens de EPI's em processo licitatório que será iniciado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear Comissão para procedimentos de avaliação de amostras de itens de EPI's a serem adquiridas em processo licitatório pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que serão utilizados para a segurança dos servidores.**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Claudemir Ardenghi

Roberto Pazinato Junior

Carlos Barkley da Silva Pereira

Flávio Henrique Nascimbeni Pereira

Robson Fagundes de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO****PORTARIA Nº 163/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei 5.006, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria nº 27/2023;

Considerando o Ofício 40/2023 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante Não Governamental de instituição de ensino superior privada a Sra. Karen Eduarda Alves Venância em substituição a Sra. Letícia Bottura Calvoso.**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 27/2023.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 190, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 413.475,82 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias		
1296 - 3.3.90.30.00.00	3509 Material De Consumo	300.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais		
1360 - 4.4.90.52.00.00	31016 Equipamentos E Material Permanente	39.700,00	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil		
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil		
1363 - 4.4.90.52.00.00	3617 Equipamentos E Material Permanente	2.767,60	
1365 - 4.4.90.52.00.00	3621 Equipamentos E Material Permanente	26.408,22	
1361 - 4.4.90.52.00.00	31016 Equipamentos E Material Permanente	44.600,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>413.475,82</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3509	509	Gerenciamento do Trânsito	300.000,00
3617	617	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	2.767,60
3621	621	Execução de Pavimentação e Recape de Vias Públicas	26.408,22
31016	1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	84.300,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>413.475,82</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.541, de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, no valor de **RS 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura		
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural		
19.002.13.392.0015.2.206.	Ações Emergências Direcionadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - LPG		
1284 - 3.3.90.36.00.00	1053 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
1288 - 3.3.90.36.00.00	1054 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
1285 - 3.3.90.39.00.00	1053 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	
1289 - 3.3.90.39.00.00	1054 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>205.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura		
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural		
19.002.13.392.0015.2.206.	Ações Emergências Direcionadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - LPG		
1283 - 3.3.90.31.00.00	1053 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	105.000,00	
1287 - 3.3.90.31.00.00	1054 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	100.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>205.000,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá nova redação aos artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019 e;

Considerando, especialmente, o incêndio ocorrido no barracão utilizado pela Associação Assistencial dos Agentes Ambientais da Reciclagem de Cianorte, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.373/2009, que inviabilizou totalmente a continuidade dos serviços realizados pelos associados e auxiliares, tolendo qualquer fonte de renda dos mesmos e de suas famílias desde mencionado evento;

Considerando o Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 151, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

**Art. 2º.** As famílias contempladas nos termos deste Decreto, receberão um subsídio mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por até 6 (seis) meses.

“(…)

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo pelo período de 6 (seis) meses de tal ato.

“(…)”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 718/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M PIALA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marginal, 1608, Jardim Universitário, CEP 87.508.210, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.145.662/0001-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação da empresa especializada em ensaios laboratoriais e entrega de resultados, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:** R\$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias **E VIGÊNCIA:** 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 718/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M PIALA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marginal, 1608, Jardim Universitário, CEP 87.508.210, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.145.662/0001-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação da empresa especializada em ensaios laboratoriais e entrega de resultados, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:** R\$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias **E VIGÊNCIA:** 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 154/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de fretamento para o transporte de pessoas conforme necessidade da Administração. Credenciamento até as 08h30min do dia 08 de novembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 08 de novembro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 08 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 08 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 16 de outubro de 2023.

**Kelly Karolyne Ickert**

Secretária de Administração em exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 155/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mesas e móveis planejados para as secretarias em geral. Credenciamento até as 08h30min do dia 08 de novembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 08 de novembro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 08 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 08 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 16 de outubro de 2023.

**Kelly Karolyne Ickert**

Secretária de Administração em exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 99/2023 – Processo 416/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, para serviços de Dosimetria Pessoal e Reposição de dosímetros em caso de perda para a sala de Radiografia da Unidade de Pronto Atendimento, pelo valor total estimado de R\$ 630,00 ( Seiscentos e trinta reais), e prazo de execução de 03 meses e vigência de 04 meses, ambos contados a partir de 16/10/2023; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 713/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 1145, Centro, CEP 87702220, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e odontológico/hospitalares para Atenção Básica referente resolução SESA 773/2019.

VALOR: R\$ 24.719,36 (vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 22/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de setembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 731/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 4386, Jardim Guanabara, CEP 87706350, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.607.880/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para compor Patrulha Mecanizada, conforme Convênio 919275/2021 firmado entre o MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cianorte/PR, nos termos das Leis 8.666, de 1993, e 10.520, de 2022.

VALOR: R\$ 18.267,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 737/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 4386, Jardim Guanabara, CEP 87706350, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.607.880/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a Patrulha Mecanizada, em conformidade com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 738/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Maurício Cardoso, 2800, Centro, CEP 95920000, na cidade de BOQUEIRAO DO LEAO/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.389.018/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a Patrulha Mecanizada, em conformidade com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 739/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Iguazu, 576, Centro, CEP 85877000, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.720.898/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023.



OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a Patrulha Mecanizada, em conformidade com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 2.849,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 740/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV PARÁ, 564, CENTRO, CEP 87207006, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Furgão, Sedan e Hatch referentes a Resolução SESA 769/2019 e 858/2022. Em conformidade com a Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 748/2023 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cid Silva César, 600, Jardim Santa Felícia, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13.562-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa por Justificativa nº 99/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Dosimetria Pessoal e Reposição de dosímetros em caso de perda para a sala de Radiografia da Unidade de Pronto Atendimento, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 630,00 ( Seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 03 meses E VIGÊNCIA: de 04 meses, ambos contados a partir de 16/10/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 129/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 359/2023, concernente a Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a Patrulha Mecanizada, em conformidade com as leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora dos Itens 2 e 4 no valor total de R\$ 79.789,90 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora dos Itens 3 e 5 no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA como vencedora do Item 6 no valor total de R\$ 2.849,99 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 133/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 363/2023, concernente a Aquisição de veículos tipo Furgão, Sedan e Hatch referentes a Resolução SESA 769/2019 e 858/2022.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais); UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA como vencedora dos Itens 2e 3 no valor total de R\$ 622.900,00 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 153/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de audiovisuais e estruturas para a divulgação das campanhas e realização de eventos da Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 08h30min do dia 07 de novembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 07 de novembro de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 07 de novembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10hrs do dia 07 de novembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 16 de outubro de 2023.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Secretária de Administração em exercício**

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1552/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **EMANUEL LEITE BABONI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 11 de Outubro de 2023.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1553/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e  
A vista do contido no processo protocolado sob nº 14386 de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **KEILA CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR a partir de **11 de Outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1555/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 393/2023 de 09/10/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSILDA NAVES DA SILVA LUCIO**, matrícula 3796601 e 3796602, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **02/10/2023 a 08/10/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1557/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14216, de 06/10/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ISABELA MAZATTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/06/2017 a 04/06/2022 no período de **21/10/2023 a 18/01/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1558/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 127/2023 de 27/09/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1559/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 152/2023, de 26/09/2023, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal da Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/10/2023 a 30/10/2023** ao servidor público municipal **CLÓVIS ALBERTO SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** referente ao período interrompido através da Portaria nº 416/2023, de 16/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1560/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 44/2023, de 29/09/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **16/10/2023 e 17/10/2023** ao servidor público municipal **WILSON LOURENCO RUSSINHOLI** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 282/2023, de 26/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1561/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 126/2023, de 02/10/2023, da Divisão de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR, ANDERSON MOREIRA DE LIMA**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS DIVERSAS**, durante as férias do titular, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme Artigo 94 da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1562/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 007/2023, de 25/09/2023, da Assessoria de Planejamento,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/10/2023 a 27/10/2023** a servidora pública municipal **ANA CLAUDIA BERSSANI** ocupante de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 1386/2023, de 16/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1570/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 305/2023, de 16/10/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, THIAGO ALVES LADEIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 13** da tabela de vencimentos do município, a partir de **18 de Outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1571/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 14595 de 16/10/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ANDRESSA VALERIA NASCIMENTO MASSA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** a partir de **16 de Outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1572/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR, KELLY KAROLYNE ICKERT**, para em substituição, exercer cumulativamente o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, durante a licença para tratamento de saúde, no período de **16/10/2023 a 20/10/2023**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1573/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 140/2023, de 11/09/2023, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR, LEANDRO JERÔNIMO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, durante as férias do titular, no período de **09/10/2023 a 15/10/2023**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



# Secretaria de Cultura

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA COMERCIANTES E EXPOSITORES DA FEIRA CRIATIVA, FEIRA DO CINTURÃO E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA COMERCIANTES E EXPOSITORES DA FEIRA CRIATIVA, FEIRA DO CINTURÃO E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital visa a seleção de expositores e comerciantes das áreas da Economia Criativa e Alimentação, tais como, produtos artesanais, pratos quentes, frios, bebidas, entre outros, para exposição e venda de seus produtos junto aos Eventos Culturais denominados **FEIRA CRIATIVA** (a ser realizada no primeiro sábado de cada mês na **Praça do Centro Cívico**), **FEIRINHA DO CINTURÃO** (a ser realizada no terceiro domingo de cada mês na **Rua Recife entre o EcoMuseu até a Rua José Bonifácio**), bem como demais eventos culturais realizados pela SEMUC, ou apoiados pela mesma;

1.2 – Os comerciantes/Expositores selecionados não receberão nenhum benefício financeiro por parte do Município de Cianorte, cabendo ao Município, tão somente, a disponibilização de local para a exposição dos trabalhos selecionados, conforme cláusula 1.1.

### 2 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar como expositores(as) do evento, comerciantes e prestadores de serviços das áreas citadas no item 1.1 deste Edital, que sejam residentes no Município de Cianorte e Região e que comprovem sua atuação profissional/comercial.

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão feitas pessoalmente na Secretaria Municipal Cultura, localizada no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, segundo andar, entre os dias **18 de outubro de 2023** a partir das 08h30min a **25 de outubro de 2023** às 17h00min. Os documentos obrigatórios devem ser anexados sob pena de invalidação da inscrição.

3.2 É permitida apenas uma inscrição por Requerente, o que, se descumprido, implicará a validação somente da primeira inscrição realizada.

3.3 - A inscrição deverá ser feita mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido pelo(a) empreendedor(a) ou, no caso de projeto coletivo, quem represente o empreendimento (disponível na Secretaria Municipal de Cultura);
- b) Em caso de **MEI**, Certificado de Microempreendedor Individual, em caso de **Pessoa Jurídica**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com até 180 dias da data de sua emissão. (anexar em formulário)
- c) Em caso de pessoa física, cópia do RG do(a) empreendedor(a) ou quem represente (no caso de projeto coletivo);
- d) Cópia do comprovante de endereço do responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição;
- e) No caso de empreendedores(as) de produtos alimentícios: apresentar comprovante do cadastro da Vigilância Sanitária (**vigente e válida**).

3.4 - Antes de proceder ao preenchimento do formulário de inscrição, os(as) empreendedores(as) deverão estar cientes de todos os requisitos deste Edital, certificando-se de todas as regras para participação na Feira Criativa e Feirinha do Cinturão. Em caso de dúvidas, os (as) interessados (as) poderão entrar em contato com a Comissão organizadora pelos telefones (44) 3619-6227 ou (44)

9 9139-2734;

3.5 - Para validação da inscrição, os(as) inscritos(as) deverão aceitar e concordar com todas as condições deste Edital, assinalando em campo específico do formulário de inscrição.

3.6 – A Secretária Municipal de Cultura, não ira efetivar inscrições com a falta de algum documento solicitado no item 3.2 deste edital.

### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES

4.1 – Os expositores de alimentação deverão possuir estrutura física própria (barraca, trailers, food truck etc.) adequada, que atenda a proposta e a dimensão do evento, com público rotativo estimado em aproximadamente 1.000 (mil) pessoas.

4.2 – A seleção de propostas será feita por ordem cronológica de inscrição, a qual será administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, até o limite de **80 vagas, distribuídas da seguinte maneira: 10 (dez) vagas efetivas para expositores de alimentação, 50 (cinquenta) vagas efetivas para exposição e promoção de diversos produtos da Economia Criativa e 20 (vinte) vagas para Cadastro de Reserva.**

Evento	Expositores de diversos produtos da economia Criativa.		Alimentação	
	Vagas	Cadastro de	Vagas	Cadastro
	Efetivas	Reserva	Efetivas	de Reserva
<b>Feira criativa</b> Primeiro sábado de cada mês	50	10	10	10
<b>Feirinha do cinturão</b> Terceiro domingo de cada mês	50	10	10	10
<b>Demais eventos culturais realizados ou apoiados pela SEMUC.</b>	De acordo com a demanda e espaço do evento.		De acordo com a demanda e espaço do evento.	

4.3 – Para fins de controle da ordem cronológica de inscrição, a cada interessado a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará o relatório e indicativo da data e horário da inscrição, bem como a numeração respectiva (exemplo, “Inscrição 1”, Inscrição 2”, e assim por diante);

4.4 – No que diz respeito aos **demais eventos culturais realizados ou apoiados pela SEMUC**, será adotada a rotatividade de expositores, ficando sob responsabilidade da SEMUC informar quem serão os participantes, seguindo a ordem cronológica de inscrição e/ou demanda do evento;

4.5 – Caso o número de inscritos ultrapasse a cota de 60 vagas, os mesmos estarão automaticamente credenciados em Cadastro de Reserva.

4.6 – Será publicado no Órgão Oficial do Município a relação com os expositores credenciados e selecionados, bem como Cadastro de Reserva, conforme ordem cronológica de apresentação das inscrições.

### 5 – DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

5.1 – Cada expositor/comerciante será responsável por seu espaço, bem como por toda estrutura, materiais e demais equipamentos necessários;

5.2 – A disposição das tendas e expositores será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comunicada aos inscritos no mínimo 03 dias anteriores ao dia do evento.

### 6 – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO EM EVENTO CULTURAL ALUSIVO À FEIRA CRIATIVA E FEIRINHA DO CINTURÃO.

6.1 – O mapa de posicionamento dos espaços para exposição será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, a qual orientará cada expositor(a) no seu local.

6.2 – A limpeza do espaço no entorno das exposições após o encerramento da programação do Evento, é de responsabilidade de **cada expositor(a)**;



- 6.3 – Cada expositor(a) poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulguem seu trabalho;
- 6.4 – O material necessário à organização das mesas (toalhas, prateleiras, cabides, cordas, alfinetes e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos nas barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de **responsabilidade dos(as) expositores(as)**;
- 6.5 – Os (as) empreendedores(as) da área de alimentação deverão estar com máscara, avental, touca, álcool gel disponível e em no mínimo 2 (duas) pessoas, uma para manusear os alimentos e outra para receber o dinheiro;
- 6.6 - Os empreendimentos do segmento de alimentação deverão trazer equipamentos necessários para o bom acondicionamento de seus produtos (extintor, fogão, forno a gás, caixa térmica, gelo e outros).
- 6.7 – As atividades da Feira Criativa, Feirinha do Cinturão e demais eventos culturais previstos, constam na tabela a seguir:

Evento	Data		Horário	Local			
	2023	2024					
Feira Criativa		06/01/2024	17h às 22h	Praça da República (Centro Cívico)			
	04/11/2023	02/03/2024					
	02/12/2023	06/04/2024					
		04/05/2024					
		01/06/2024					
	Feirinha do Cinturão				14/01/2024	08h às 12h	Parque Cinturão Verde (Rua Recife – Entre o EcoMuseu até a Rua José Bonifácio)
					11/02/2024		
		12/11/2023			10/03/2024		
		10/12/2023			14/04/2024		
					12/05/2024		
Demais eventos culturais*		Praça da Primavera; Semana Cultural; Semana da Consciência Negra; Natal; FLICIA; Encontro de Carros Antigos; Rock na Feira; Cavalgada, entre outros			À definir		

\* Os eventos mencionados tratam-se apenas de uma previsão, podendo, ou não, gerar a convocação dos expositores inscritos neste edital.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 – A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 7.2 – A cessão temporária dos espaços públicos aos expositores selecionados por este Edital dar-se-á de forma gratuita e somente pelos dias de realização dos eventos FEIRA CRIATIVA, FEIRINHA DO CINTURÃO e demais eventos culturais realizados ou apoiados pela SEMUC;
- 7.2 – Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte – Paraná para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de outubro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
*EVANDRO DE CASTRO*  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 602,62**.

ano	comunicado	zona	quadra	data	tipolog	logradouro	numero
2023	5299	6 038	0003	0009	RUA	VEREADOR DOUTOR LUIZ ROBERTO BOARETO	88
2023	5299	7 038	0003	0017	RUA	VEREADOR MARIO GHIZO MIZUTA	160
2023	5299	1 006	0036	001R	RUA	DUARTE DA COSTA	349
2023	5299	2 006	0036	0015	RUA	DUARTE DA COSTA	337
2023	5299	3 020	0006	0014	RUA	TIMBIRAS	1439
2023	5299	4 038	0003	006R	RUA	VEREADOR DOUTOR LUIZ ROBERTO BOARETO	46
2023	5299	5 038	0003	006A	RUA	VEREADOR DOUTOR LUIZ ROBERTO BOARETO	40
2023	5296	2 004	0025	003A	RUA	CORNELIO PROCOPIO	77
2023	5296	1 004	0023	002R	RUA	LONDRINA	31
2023	5297	1 004	0003	001A	AVENIDA	RIO BRANCO	687
2023	5297	3 004	0011	0011	AVENIDA	MATO GROSSO	1909
2023	5297	4 004	0015	0018	RUA	PROPRIA	251
2023	5297	5 004	0017	0003	LARGO	LIBERDADE	180
2023	5297	7 004	0017	005R	LARGO	LIBERDADE	152
2023	5297	8 004	0018	0006	RUA	MARINGA	766
2023	5297	9 004	0019	0019	RUA	MARINGA	612
2023	5297	11 004	0024	0001	RUA	CORNELIO PROCOPIO	26
2023	5297	12 004	0024	0006	RUA	MARINGA	83
2023	5297	14 004	0024	012A	LARGO	SPARTACO	112
2023	5297	17 004	0035	010R	RUA	PARANAGUA	262
2023	5297	2 004	0006	012A	RUA	CAMPINAS	309
2023	5297	6 004	0017	0004	LARGO	LIBERDADE	164
2023	5297	10 004	0020	0005	RUA	LONDRINA	525
2023	5297	13 004	0024	012R	LARGO	SPARTACO	122
2023	5297	16 004	0028	0015	RUA	MARINGA	581
2023	5297	33 004	057A	0002	TRAVESSA	ALMERINDO DUARTE	30
2023	5297	32 004	057A	0001	AVENIDA	CEARA	660
2023	5297	31 004	0063	0007	RUA	GRAJAU	268
2023	5297	30 004	0063	0006	RUA	GRAJAU	252
2023	5297	29 004	0062	0005	AVENIDA	RONDONIA	497
2023	5297	28 004	0059	0019	AVENIDA	CEARA	282
2023	5297	27 004	0059	013R	AVENIDA	CEARA	372
2023	5297	26 004	0055	0016	AVENIDA	CEARA	415
2023	5297	25 004	0053	0007	AVENIDA	RONDONIA	82
2023	5297	24 004	0052	013A	TRAVESSA	ILHEUS	57
2023	5297	23 004	0050	0006	AVENIDA	RONDONIA	714
2023	5297	22 004	0047	006R	RUA	NÁZARE	66
2023	5297	21 004	0036	0013	AVENIDA	SÃO PAULO	2163
2023	5297	20 004	0036	0003	RUA	URUGUAIANA	128
2023	5297	19 004	0035	0018	LARGO	LIBERDADE	242
2023	5297	18 004	0035	0011	AVENIDA	SÃO PAULO	2263
2023	5297	15 004	0024	0015	RUA	CORNELIO PROCOPIO	66
2023	5298	1 004	0035	0006	RUA	URUGUAIANA	314

*Flávia Peterlini*  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 061/2023**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Nomear, **ANDERSON OSÓRIO DA SILVA ROSSETI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, por indicação do Vereador Thiago Aparecido de Siqueira Fontes, percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo “CC-2” da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 17 de outubro de 2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 17 de outubro de 2023.

*Wilson Luiz Peres Pedrão*  
**WILSON LUIZ PERES PEDRÃO**  
Presidente

